



Indicação Nº 5182/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a secretaria de infraestrutura urbana sobre a necessidade de ser realizada a **VISTORIA E OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ISA Nº09 – ENGENHEIRO CARDOSO.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a secretaria de infraestrutura urbana sobre a necessidade de ser realizada a vistoria e obras de recuperação na pavimentação da rua Isa nº09 – Engenheiro Cardoso.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Recebemos diversas solicitações para que seja realizada vistoria e obras de recuperação na rua Isa nº 09 que é afetada por um grande buraco, o qual deveria servir como sistema de drenagem (valetão), mas foi interrompido durante a pavimentação da via.

Os moradores relatam que o problema existe há vários anos e, mesmo após diversas reclamações, nenhuma providência efetiva foi tomada, o buraco existente acumula água e lixo, tornando-se um foco de mau cheiro, insetos e risco à saúde pública, conforme relatos sempre que veículos passam pelo local, a água é lançada sobre pedestres e casas próximas, causando grande incômodo e insegurança aos moradores.

A situação tem gerado transtornos constantes e risco de acidentes, especialmente em dias de chuva, quando o acúmulo de água se intensifica é fundamental que seja feita uma



vistoria técnica no local para avaliar a possibilidade de reconstrução do sistema de drenagem ou a realização de obras de correção do asfalto e escoamento das águas pluviais.



O afundamento da via representa um perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos. Em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”

E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de asfaltamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizado o asfaltamento na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de outubro de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 5182/2025 - Documento assinado digitalmente em 21/10/2025. PROTOCOLO 18358/2025 - 21/10/2025 15:19 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 91WA-6U6S-HTM6-0NCB



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=91WA6U6SHTM6ONCB>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 91WA-6U6S-HTM6-0NCB

